

**DESBAN – Fundação BDMG  
de Seguridade Social**

**Gestão Assistencial**

**Demonstrações contábeis em 31/12/2023,  
Relatório dos Auditores independentes e  
Relatório da Administração**

**Março de 2024**

**DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**Plano de Gestão Assistencial**

**CONTEÚDO DESTE RELATÓRIO**

<b>RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS _____</b>	<b>3</b>
<b>BALANÇO PATRIMONIAL _____</b>	<b>7</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO _____</b>	<b>8</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL _____</b>	<b>9</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA _____</b>	<b>10</b>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS _____</b>	<b>11 - 35</b>



## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da  
**DESBAN - Fundação BDMG De Seguridade Social**

### **Opinião**

Examinamos as Demonstrações contábeis do Plano privado de assistência à saúde da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social (“Entidade” ou “Operadora”), denominado PRO-SAÚDE, que compreendem o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas Demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa Opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2023 do Plano privado de assistência à saúde da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social denominado PRO-SAÚDE, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

### **Base para Opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

## **Outro assunto**

As Demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos Opinião sem ressalva em 23 de março de 2023.

## **Outras informações que acompanham as Demonstrações contábeis e o Relatório dos Auditores**

A Administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa Opinião sobre as Demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse Relatório.

Em conexão com a auditoria das Demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis Plano privado de assistência à saúde denominado PRO-SAÚDE de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o plano privado de assistência à saúde denominado PRO-SAÚDE ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## **Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria

contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Entidade.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as Demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos, se houver, que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.



**TEIXEIRA & ASSOCIADOS**  
Auditores Independentes  
CRC MG 5.194 CNAI PJ MG20



**Adriano Rezende Thomé**  
Sócio Contador  
CRC-MG 77.874/O-6



**Rodrigo César Ribeiro Malaquias**  
Contador  
CRC-MG 78.560/O-9

## BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro  
 Em milhares de reais

ATIVO	Nota explicativa	Exercício 2023	Exercício 2022	PASSIVO	Nota explicativa	Exercício 2023	Exercício 2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>33.271</b>	<b>30.991</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>4.290</b>	<b>4.567</b>
<b>DISPONÍVEL</b>		17	56	<b>Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde</b>	6	3.487	3.755
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>33.254</b>	<b>30.935</b>	Provisão de Insuficiência de Prêmios		1.581	1.768
<b>Aplicações Financeiras</b>	4	<b>32.968</b>	<b>30.649</b>	Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS		15	13
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		8.420	3.800	Prov. Event./Sinistros a Liquidar p/ Outros Prestadores		37	9
Aplicações Livres		24.548	26.849	Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e não Avisados (PEONA)		1.854	1.965
<b>Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde</b>	5	175	156	<b>Débitos de Operações de Assistência à Saúde</b>		1	21
Contraprestação Pecuniária / Premio a Receber		32	32	Contraprestações / Prêmios a Restituir		-	21
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizáveis		143	124	Operadoras de Planos de Assistência à Saúde		1	-
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		-	-	<b>Débitos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Operadora</b>		17	24
<b>Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Operadora</b>		<b>111</b>	<b>130</b>	<b>Provisões</b>	7	<b>645</b>	<b>645</b>
				Provisões para Ações Judiciais		645	645
				<b>Tributos e Encargos Sociais a Recolher</b>		79	63
				<b>Débitos Diversos</b>		61	59
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>4.211</b>	<b>4.305</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>3.626</b>	<b>3.720</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>4.211</b>	<b>4.305</b>	<b>Provisões</b>	7	<b>3.626</b>	<b>3.720</b>
Depósitos Judiciais e Fiscais	7	4.211	4.305	Provisões para Ações Judiciais		3.626	3.720
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>29.566</b>	<b>27.009</b>
				<b>Reservas</b>	8	<b>29.566</b>	<b>27.009</b>
				Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits		29.566	27.009
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>37.482</b>	<b>35.296</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>37.482</b>	<b>35.296</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Descrição	Nota explicativa	Exercicio 2023	Exercicio 2022
<b>Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde</b>		<b>20.592</b>	<b>17.028</b>
<b>Receitas com Operações de Assistência à Saúde</b>		<b>20.592</b>	<b>17.028</b>
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	9	20.405	18.796
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6a	187	(1.768)
<b>Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos</b>		<b>(17.563)</b>	<b>(19.175)</b>
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados	10	(17.674)	(18.821)
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		111	(354)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>		<b>3.029</b>	<b>(2.147)</b>
<b>Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora</b>	11	<b>1.367</b>	<b>1.084</b>
Receitas com Operações de Assistência Médico - Hospitalar		1.367	1.078
Outras Receitas Operacionais		-	6
<b>Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde</b>		<b>(434)</b>	<b>(481)</b>
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		35	(39)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	12	(460)	(439)
Provisão para Perdas sobre Créditos		(9)	(3)
<b>Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora</b>		<b>(693)</b>	<b>(572)</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>3.269</b>	<b>(2.116)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	13	<b>(4.425)</b>	<b>(4.031)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>		<b>3.713</b>	<b>3.318</b>
Receitas Financeiras		3.760	3.476
Despesas Financeiras		(47)	(158)
<b>Resultado Patrimonial</b>		<b>-</b>	<b>(3)</b>
Despesas Patrimoniais		-	(3)
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>2.557</b>	<b>(2.832)</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social		-	-
Participações sobre o Lucro		-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>		<b>2.557</b>	<b>(2.832)</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Em milhares de reais

Discriminação	Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>29.841</b>	<b>29.841</b>
Lucro / Superávit / Prejuízo Líquido do Exercício	(2.832)	(2.832)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	<b>27.009</b>	<b>27.009</b>
Lucro / Superávit / Prejuízo Líquido do Exercício	2.557	2.557
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>29.566</b>	<b>29.566</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### MÉTODO DIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	20.571	17.014
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	1.624	4.282
(+) Outros Recebimentos Operacionais	1.482	1.090
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	(17.849)	(17.067)
(-) Pagamento de Pessoal	(2.700)	(2.381)
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	(1.042)	(937)
(-) Pagamento de Tributos	(340)	(151)
(-) Pagamento de Processos Judiciais ( Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(4)	(250)
(-) Pagamento de Aluguel	(92)	(89)
(-) Aplicações Financeiras	(183)	-
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(1.506)	(1.486)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(39)</b>	<b>25</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>(39)</b>	<b>25</b>
<b>CAIXA - Saldo Inicial</b>	56	31
<b>CAIXA - Saldo Final</b>	17	56
<b>Ativos Livres no Início do Período</b>	<b>26.905</b>	<b>29.084</b>
<b>Ativos Livres no Final do Período</b>	<b>24.565</b>	<b>26.905</b>
<b>REDUÇÃO NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES</b>	<b>(2.340)</b>	<b>(2.179)</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações contábeis

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social (“Fundação” ou “DESBAN”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis emitidas pela PREVIC, CNPC e CMN, e tem como patrocinadores o BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., patrocinador instituidor, e a própria Fundação. Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A DESBAN faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar prestando serviços assistenciais à saúde aos seus participantes e assistidos. Desde 18 de dezembro de 2008, com a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 01, esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. No que tange a matéria contábil, a partir de 2009 a Entidade passou a enviar seus demonstrativos econômico-financeiros por intermédio do Documento de Informações Periódicas das Operadoras – DIOPS no modelo específico da ANS.

Por conta disso, além do seu objetivo principal, a DESBAN oferta e gerencia o Plano Privado de Assistência à Saúde denominado PRÓ-SAÚDE, instituído em 1º de janeiro de 2000, na modalidade de autogestão, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 35.766-9. O Plano é custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes.

O PRÓ-SAÚDE tem 1.789 vidas cobertas em 31/12/2023 incluindo titulares e dependentes (1.801 – 31/12/2022), que estão distribuídas da seguinte forma:

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Ativos	276	275
Assistidos	525	531
Dependentes de ativos	417	380
Dependentes de assistidos	563	611
Autopatrocínados	4	4
Dependentes de autopatrocinados	4	-
Total de Participantes do Plano	<b>1.789</b>	<b>1.801</b>

A Operadora aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

## **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### 2.1 – Base de Apresentação

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC que possuem Plano de Assistência à Saúde são obrigadas ao completo atendimento às normas contábeis emitidas pela ANS. Dessa forma, a DESBAN apresenta as suas Demonstrações contábeis assistenciais em separado das Demonstrações contábeis previdenciais, sendo que os saldos assistenciais são representados nas Demonstrações contábeis previdenciais por apenas uma rubrica totalizadora no ativo e passivo no Balanço patrimonial consolidado e pelo total das receitas e despesas assistenciais apresentadas na Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS.

### 2.2 – Demonstrações contábeis

As Demonstrações contábeis foram elaboradas e est o sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplic veis  s Operadoras de planos de sa de supervisionados pela Ag ncia Nacional de Sa de Suplementar – ANS, tendo como base alguns dos pronunciamentos, orienta es e as interpreta es emitidas pelo Comit  de Pronunciamentos Cont beis referendados pela ANS e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As Demonstrações cont beis do exerc cio findo em 31 de dezembro de 2023 s o apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2022, de forma a permitir a comparabilidade das informa es. As Demonstrações cont beis foram elaboradas de acordo com a legisla o em vigor, em especial referente a Resolu o ANS n  528 de 29 de abril de 2022.

Para manter escritura o distinta de suas atividades, a contabilidade registra os eventos previdenciais e de assist ncia   sa de de forma separada, proporcionando, assim, a prepara o das Demonstrações cont beis segregadas para cada segmento de

atividade da DESBAN, ou seja, previdência complementar e assistência à saúde, assim como a atividade de suporte do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

As Demonstrações contábeis compreendem o Balanço patrimonial e as Demonstrações do resultado do exercício, das Mutações do patrimônio social e dos Fluxos de caixa. A Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC foi elaborada pelo método direto. A apresentação da conciliação entre o Superávit ou déficit do exercício e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais está demonstrada na Nota explicativa nº 14, conforme determina a NBC TG 03 (R3) – Item 20 A.

A Administração da Entidade aprovou a apresentação e divulgação das Demonstrações contábeis em 19 de março de 2024.

### 2.3 – Base de mensuração

As Demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto certos ativos e passivos financeiros que são ajustados para refletirem a mensuração ao valor justo.

### 2.4 – Moeda funcional e de apresentação das Demonstrações contábeis

A moeda funcional da Operadora é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em milhares de reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma.

## **3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações contábeis podem ser resumidas como segue:

### 3.1) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

Receitas: são originadas, principalmente, das contribuições mensais dos patrocinadores, participantes e assistidos, além da rentabilidade proveniente de aplicações financeiras do seu patrimônio, considerando os termos e condições previstos na legislação vigente.

Despesas: os eventos/sinistros conhecidos ou avisados são constituídos na data da apresentação da conta médica ou do aviso pelos prestadores de serviços com base no valor das faturas apresentadas e deduzido por possível glosa após serem realizados procedimentos de análise técnica e auditoria médica. O fato gerador da despesa é o conhecimento do evento/sinistro. Nos casos em que esse atendimento ocorrer sem o conhecimento da operadora, o reconhecimento da despesa se dá com a constituição da provisão técnica específica PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados e

PIC – Provisão de Insuficiência de Contraprestações/Prêmios, nos termos da legislação em vigor.

### 3.2) Estimativa e julgamentos

A elaboração de Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, ii) provisões para ações judiciais, iii) provisão para perda sobre Crédito (PPSC), e iv) provisões técnicas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

### 3.3) Ativos circulantes

Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

A Provisão para Perda sobre Crédito (PPSC) é constituída conforme critérios estabelecidos no Anexo I da Resolução Normativa ANS nº 528/2022.

### 3.4) Ativos não circulantes

Realizável a longo prazo – os direitos realizáveis após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificados como longo prazo, e apresentados pelo custo, além dos rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

### 3.5) Passivos circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo as provisões constituídas, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

### 3.6) Provisões técnicas

#### 3.6.1) Provisões de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Conforme disposto na Resolução Normativa nº 574 de 03 de abril de 2023, a DESBAN deve constituir mensalmente Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA, para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente.

O valor da PEONA é apurado pelo maior valor entre 8,5% das Contraprestações Efetivas do Plano de Assistência à Saúde e 10% dos Eventos Indenizáveis nos últimos 12 meses, conforme determina a legislação em vigor.

### 3.6.2) Provisão de Eventos/Sinistros a liquidar para outros Prestadores de Serviços Assistenciais

Correspondem aos valores líquidos a pagar aos médicos cooperados, aos hospitais, laboratórios, clínicas e demais conveniados, contemplando o provisionamento dos eventos avisados, independentemente da apresentação do documento fiscal pelo prestador.

### 3.6.3) Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestações- PIC

Correspondem a provisão equivalente ao montante da insuficiência das contraprestações quando comparadas às despesas a que se destinam. Com base nos critérios definidos pela ANS - Resolução Normativa nº 574 de 03 de abril de 2023.

### 3.6.4) Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)SUS

Provisão para fazer frente ao risco relacionado a utilização de beneficiários no sistema público de saúde e a operadora ainda não ter conhecimento da utilização. É atualizada mensalmente conforme legislação em vigor.

### 3.6.5) Provisão para Prêmios/Contraprestações Não Ganhas – PPCNG

Refere-se à parcela de prêmio/contraprestação cujo período de cobertura do risco ainda não decorreu. Importante mencionar que com base nos critérios definidos pela ANS, a DESBAN não necessitou reconhecer a PPCNG em 31 de dezembro de 2023.

## 3.7) Passivos não circulantes

As provisões e obrigações a pagar após o término do exercício subsequente à data do balanço, são classificadas como longo prazo e atualizadas, quando aplicável, pelos encargos previstos.

A provisão para ações judiciais é constituída nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

## 3.8) Tributos

### 3.8.1) Imposto de Renda – IR e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSLL

A DESBAN é dispensada à retenção na fonte e o pagamento em separado do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos, em conformidade com a Lei 11.053/2004 e dispensada do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de acordo com o artigo 5º da Lei nº 10.426/2002.

3.8.2) Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS

Os valores referentes ao PIS e à COFINS são calculados mensalmente de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas da gestão assistencial da Operadora e do resultado positivo de suas aplicações, deduzido das despesas com os eventos/sinistros conhecidos ou avisados do resultado da variação líquida das provisões técnicas, conforme Instrução Normativa SRF N° 1.911, de 11/10/2019.

3.9) Instrumentos financeiros

3.9.1) Ativos financeiros

A Operadora classifica as suas Aplicações financeiras integralmente na categoria de Títulos para negociação, que são títulos que podem vir a ser negociados no mercado, independentemente do prazo a decorrer do título, os quais são avaliados pelo valor justo e cujos efeitos de ganho ou perda são reconhecidos mensalmente na Demonstrações do resultado como receita ou despesa financeira.

O parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Os demais ativos financeiros da operadora são classificados como Recebíveis e apresentados ao Custo amortizado.

A DESBAN não possui instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2023.

3.9.2) Passivos financeiros

Passivos financeiros (contas a pagar) são apresentados pelo custo amortizado, sendo inicialmente reconhecidos a valor justo da transação e acrescidos de variação monetária até a data do Balanço, se houver.

#### 4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo é assim representado:

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2023	31/12/2022
<b>Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas (a)</b>			
Cotas de Fundos de investimento Renda Fixa		8.420	3.800
		<b>8.420</b>	<b>3.800</b>
<b>Aplicações Livres (b)</b>			
CDB - Depósitos Bancários a Prazo		-	2.428
Cotas de Fundos de investimento		8.367	9.023
Notas do Tesouro Nacional		16.181	15.398
		<b>24.548</b>	<b>26.849</b>

O detalhamento de cada aplicação é feito a seguir:

a) <u>Aplicações garantidoras de Provisões Técnicas</u>	<b>32.968</b>	<b>30.649</b>
---	---------------	---------------

O valor de R\$8.420 mil em 31/12/2023 (R\$3.800 mil em 31/12/2022) refere-se aos ativos garantidores vinculados para lastrear provisões técnicas mencionadas na Nota explicativa nº 6 conforme determinado pela legislação vigente. A Entidade optou por manter o valor excedente às provisões vinculadas devido o fundo específico possuir ativos de crédito privado e ter expectativa de obter maior rentabilidade que outros fundos de renda fixa, como aqueles que possuem apenas títulos soberanos, o que pode ser confirmado pela rentabilidade apurada no ano de 2023.

##### b) Aplicações livres

As aplicações livres decorrem dos recursos acumulados ao longo do tempo ao Patrimônio Social do Plano Pró-Saúde. Um detalhamento por cada segmento de aplicação é apresentado a seguir:

- (i) Certificado de Depósito Bancário - CDB: Todo o recurso existente em 31 de dezembro de 2022, de R\$2.428 mil, foi resgatado e alocado em junho de 2023 no Fundo ITAÚ Soberano;
- (ii) Cotas de Fundos de investimentos Renda Fixa: O valor de R\$8.367 mil em 31/12/2023 (R\$9.023 mil – 31/12/2022) refere-se à aplicação em 2(dois) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, sendo que estes Fundos possuem aplicação em ativos em linha com a Política de Investimentos do Plano aprovada pelo Conselho Deliberativo. Já o valor de R\$8.420 mil em 31/12/2023 (R\$3.800 mil - 31/12/2022) refere-se à aplicação em 01 (um) fundo de investimento de renda fixa garantidor de provisões técnicas, cujo objetivo é a correção do valor auferido pelo Plano Pró-Saúde sem expor a Operadora a riscos de desenquadramento e perdas; e

- (iii) Títulos públicos federais: O saldo em 31/12/2023, de R\$16.181 mil (R\$15.398 mil – 31/12/2022), está atrelado às Notas do Tesouro Nacional – NTN-B com vencimento em 24/08/2024 e que são classificadas na categoria de “títulos para negociação”.

## 5. OUTROS CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis (coparticipação) é apresentada a seguir:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Contraprestações Pecuniárias a Receber</b>	(a) <b>32</b>	<b>32</b>
Contribuição dos Participantes	39	39
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito	(c) (7)	(7)
<b>Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis</b>	<b>143</b>	<b>124</b>
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	(b) 157	129
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito	(c) (14)	(5)
	<b>175</b>	<b>156</b>

A composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis está demonstrada abaixo:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
A vencer	175	156
Até 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	-	-
Acima de 90 dias	21	12
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos - PPSC	(21)	(12)
	<b>175</b>	<b>156</b>

### a) Contraprestações pecuniárias/prêmio a receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. Do valor a receber em 31 de dezembro de 2023, R\$32 mil refere-se às contribuições cobradas via boletos, recebidas dos assistidos e auto patrocinados em janeiro de 2024. As contraprestações pecuniárias são faturadas e emitidas no próprio mês de competência.

### b) Participação dos beneficiários em eventos indenizáveis

Refere-se à coparticipação a receber dos beneficiários nos eventos com assistência médica.

c) Provisão para Perda Sobre Créditos (PPSC)

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva foi constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias. A Administração da Operadora revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor de R\$7 mil (R\$7 mil – 31/12/2022) refere-se a contribuições do Plano de Saúde e o valor de R\$14 mil (R\$5 mil – 31/12/2022) refere-se à coparticipação não recebidas.

**6. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2023	31/12/2022
Provisão de Insuficiência de Prêmios	(a)	1.581	1.768
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS	(b)	15	13
Prov. Event./Sinistros a Liquidar p/ Outros Prest. de Serv. Assistenciais		37	9
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA Outros prestadores de serviço	(c)	1.763	1.876
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA SUS	(d)	91	89
		<b>3.487</b>	<b>3.755</b>

As provisões técnicas estão garantidas por recursos aplicados no BTG Pactual ANS RF Fundo de Investimento, no montante de R\$8.420 mil em 31/12/2023 (Nota explicativa nº 4a). Um detalhamento das provisões técnicas é apresentado a seguir:

a) Provisão de Insuficiência de Contraprestação/ Prêmios

Refere-se à estimativa do montante da insuficiência das contraprestações quando comparadas às despesas a que se destinam. A provisão foi registrada envolvendo integralmente os montantes informados pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) da ANS, cuja atualização mensal é calculada atuarialmente conforme critérios estipulados em Norma.

b) Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS

Refere-se à estimativa do montante de eventos/sinistros referentes ao ressarcimento ao SUS já ocorridos e identificados (já cobrados ou não) pela ANS, mas que ainda não foram pagos pela OPS. A provisão é atualizada mensalmente conforme critérios informados pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) da ANS.

c) Provisão de eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA Outros prestadores de serviços

Representa a provisão para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída em conformidade com a metodologia constante na RN nº 574/2023.

d) Provisão de eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA SUS

Representa a provisão para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados envolvendo o ressarcimento ao SUS. A provisão passou a ser exigida a partir de 1º de janeiro de 2021 e pôde ser constituída proporcionalmente até 31 de dezembro de 2022. É atualizada mensalmente conforme legislação em vigor.

## 7. DEPÓSITOS JUDICIAIS, PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E PASSIVOS CONTINGENTES

7.1) Depósitos judiciais e correspondente provisão:

Descrição	R\$ mil			
	31/12/2023		31/12/2022	
	Deposito judicial	Provisão	Deposito judicial	Provisão
Imposto de Renda - RET	(a) 1.003	1.003	1.003	1.003
PIS/COFINS	(b) 2.615	2.623	2.615	2.623
Ações cíveis	(c) 348	400	442	494
Contribuições previdenciárias	(d) 245	245	245	245
	<b>4.211</b>	<b>4.271</b>	<b>4.305</b>	<b>4.365</b>
<b>Segregados em:</b>				
Circulante	-	645	-	645
Não Circulante	4.211	3.626	4.305	3.720
	<b>4.211</b>	<b>4.271</b>	<b>4.305</b>	<b>4.365</b>

a) Imposto de Renda – RET

A DESBAN foi autuada pela Receita Federal em 02 de setembro de 1999 pela falta ou insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras referente ao período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. Posteriormente, a Fundação se valeu de um benefício fiscal denominado Regime Especial de Tributação – RET, em 2001, para a quitação, sem multa e juros, de débitos tributários de competência de agosto 1994 a agosto de 2001. Mesmo com a adesão ao RET, a DESBAN, considerando sua natureza jurídica e por não concordar com a cobrança do Imposto de Renda sobre suas operações, ajuizou Ação Cautelar e posteriormente Ação Ordinária para discutir o tema e obteve autorização judicial para depositar R\$23.235 mil nos autos da Ação Cautelar, referente ao Imposto de Renda, sem multa e juros, supostamente devidos até agosto de 2001, a qual foi julgada definitivamente favorável à Entidade. Em relação a Ação Ordinária a DESBAN obteve êxito parcial na primeira instância. Contudo, a Fundação e a Fazenda Nacional

recorreram e atualmente aguardam o julgamento dos recursos que estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC pelo STF.

Posteriormente a este fato, em 19 de dezembro de 2003 a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001, uma vez que a Receita Federal do Brasil entendeu que o depósito judicial realizado pela DESBAN nos autos da Ação Cautelar foi insuficiente para suspender a exigibilidade do débito. Em primeira instância administrativa, o processo foi julgado parcialmente procedente à DESBAN de forma a excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Posteriormente, a Entidade apresentou recurso administrativo o qual foi dado parcial provimento para anular o lançamento tributário de R\$2.047 mil, que havia sido recolhido à maior no depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Delegacia Virtual Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Entidade encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 no montante de R\$23.235 mil em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima, sendo que este montante foi devidamente corrigido até 31/12/2020 totalizando R\$66.445mil e, a partir de 2021, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, o valor de R\$1.003 mil pertence ao plano Assistencial e o restante ao Plano previdencial BDMG-BD.

#### b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou Ação Ordinária e, em 2006, impetrou Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e da COFINS sobre suas atividades e operações. Em relação ação ajuizada em 2002, houve êxito parcial definitivo obtido pela entidade. Nesse sentido, o judiciário reconheceu o indébito de PIS/COFINS, período 12/1999 a 07/2022, sobre a reavaliação imobiliária realizada pela DESBAN naqueles exercícios. A restituição dos valores recolhidos indevidamente ocorrerá através de habilitação e compensação de crédito e expedição de alvará judicial. A entidade já habilitou perante a Receita Federal o crédito tributário devido e executará nos autos do processo o restante do valor a ser restituído. Após o encerramento do cumprimento de sentença serão baixados os valores registrados contabilmente pela entidade.

Já no Mandado de Segurança impetrado em 2006 a DESBAN obteve decisão parcialmente favorável em 1ª instância. Na fase recursal verificou-se que a matéria em apreciação possui repercussão geral reconhecida pelo STF. Sendo assim, foi determinado o sobrestamento do processo para aguardar a conclusão do julgamento do tema 372 pelo STF.

Em 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002 no montante de R\$216 mil (valores históricos), sendo que, após discussão do tema na

esfera administrativa e a comprovação do depósito judicial dos valores em cobrança nos autos da ação ordinária ajuizada pela Desban, foram canceladas as cobranças de PIS referentes as competências de janeiro 1997 a agosto de 2001, junho e julho de 2002, bem como suspensa a exigibilidade do montante principal do PIS no período de setembro de 2001 a maio de 2002.

Contudo, o Fisco reconheceu como devido o pagamento pela DESBAN de multa de ofício referente aos períodos setembro de 2001 a dezembro de 2001 e fevereiro de 2002 a maio de 2002, visto que o valor depositado no processo judicial supracitado não teria abrangido o montante correspondente a multa e juros legais. Em face disso, a DESBAN ajuizou ação judicial em 2020 com objetivo de tornar sem efeito a decisão administrativa que aplicou a multa em desfavor da entidade e inexigível o crédito tributário reconhecido. Foi realizado depósito judicial pela DESBAN no processo e suspensa a exigibilidade do débito tributário. No momento, aguarda-se o julgamento desse processo em primeira instância.

Presentemente, para estas ações, a Entidade mantém provisão de R\$2.623 mil e respectivo depósito judicial de R\$2.615 mil, contabilizado no ativo realizável a longo prazo, que foram devidamente corrigidos até 31/12/2020, sendo que a partir de 2021, com a vigência da IP 31/2020, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Os valores apurados de PIS e COFINS dos períodos correntes estão sendo recolhidos de acordo com a legislação vigente.

c) Ações Cíveis

O total de R\$400 mil refere-se a dois processos, conforme detalhado a seguir:

- (i) R\$52 mil referente a ação judicial proposta por usuário do Plano de Saúde para requerer a concessão de cobertura não prevista no Regulamento do PRO-SAÚDE. Após discussão da matéria o processo foi julgado parcialmente procedente ao autor. Em decorrência da procedência parcial definitiva, a Entidade foi condenada ao pagamento de honorários de sucumbência fixado 12% sobre o valor da causa. Aguarda-se o início do cumprimento de sentença para satisfação da obrigação reconhecida;
- (ii) R\$348 mil referente a ação judicial proposta em 2019 por usuário do Plano de Saúde requerendo que a Entidade seja responsabilizada pelo pagamento de despesas referente a cobertura de saúde não prevista no Regulamento do PRO-SAÚDE. Em primeira instância o processo foi julgado parcialmente procedente ao autor. Com objetivo de evitar a majoração dos valores da condenação, a entidade, após avaliação jurídica, durante a fase recursal, realizou depósito judicial do montante correspondente ao valor da condenação nos autos do processo. A Desban e o Autor recorreram da sentença perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais o qual deu parcial provimento ao recurso apresentado pela Desban e julgou improcedente o recurso do autor. Contra a decisão que julgou o recurso da Desban foi apresentado novo recurso pelo 2º Réu o qual foi julgado improcedente pelo TJMG. A DESBAN e o 2º Réu apresentaram recursos perante o Superior Tribunal de Justiça. O recurso da DESBAN foi julgado

procedente sendo determinado a realização de novo julgamento do tema pelo TJMG. Já o recurso do 2º Réu foi julgado improcedente sendo apresentado outro recurso perante o STJ, o qual aguarda o julgamento; e

Adicionalmente, no final do exercício de 2023, a Entidade recebeu o valor de R\$94 mil referente a ação judicial proposta em 2012 por usuária do PRO-SAÚDE com objetivo de obter a concessão de cobertura de assistência à saúde não prevista no regulamento do PRO-SAÚDE.

d) Contribuição previdenciária – Inciso III do art. 22 da Lei 8.212/1991

A DESBAN ajuizou, em 2012 ação tributária em desfavor da Receita Federal do Brasil, cujo objetivo é o de garantir à Operadora o direito líquido e certo de não se sujeitar ao recolhimento de contribuição previdenciária prevista no inciso III do artigo 22 da Lei 8.212/91, apurada à base de 20% sobre o total das faturas pagas aos prestadores de serviços autônomos, bem como para reconhecer o direito da compensação dos créditos tributários decorrentes dos recolhimentos feitos nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Nesse sentido, esclarece-se que a ação foi julgada procedente à DESBAN para afastar a incidência de tal contribuição social sobre os valores pagos aos profissionais autônomos de saúde e declarando o direito da entidade de proceder à compensação dos valores recolhidos indevidamente nos últimos cinco anos. Quanto a compensação dos créditos, a Administração entende-se que esse processo somente poderá ser baixado após resolvida as pendências da Entidade junto à Receita Federal do Brasil. Estima-se que os valores a serem compensados não são expressivos. Adicionalmente, a Entidade ajuizou ação judicial contra a Receita Federal do Brasil com o objetivo de regularizar as pendências que, de certa forma, interferem no processo de compensação dos créditos. No momento aguarda-se o julgamento do processo em primeira instância.

7.2) Passivos contingentes

Atualmente existem ações judiciais civis propostas pelos usuários do Plano de Saúde em desfavor da Desban com objetivo de discutir cobertura e responsabilidade da operadora. Considerando o momento processual dessas ações bem como o entendimento jurisprudencial dominante, a entidade espera ser possível obter êxito nestes processos. Motivo este que não foram atribuídos valores a elas para fins de reconhecimento de provisão.

## 8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SOCIAL

O saldo mantido nesta rubrica é representado pelo excedente patrimonial (superávit/déficit acumulados) desde a criação do plano PRO-SAÚDE.

## 9. CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS / PRÊMIOS RETIDOS

Em 2023 a DESBAN reconheceu R\$20.405 mil (R\$18.796 em 2022) referente às contribuições dos patrocinadores, dos participantes ativos e dos assistidos ao PRÓ-SAÚDE. O aumento das contraprestações líquidas no exercício em comparação ao ano anterior ocorreu pela aplicação do reajuste médio de 10,24% das contribuições a partir de outubro de 2023 e vigentes até setembro de 2024.

## 10. EVENTOS/ SINISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS

Em 2023 o total de eventos / sinistros conhecidos ou avisados foi de R\$17.674 mil, enquanto em 2022 foi de R\$18.821 mil, apresentando uma redução do custo assistencial de 6% se comparado ao ano anterior.

Esta redução deveu-se principalmente ao retorno normal da utilização do plano para a realização de procedimentos eletivos e ambulatoriais na rede credenciada, que por ficarem represados durante o período de emergência de saúde decorrente da Pandemia do Covid-19, migraram para o ano de 2022.

Destacamos que em 2023 foram registradas 1.150.363 consultas médicas (989.664 em 2022), 3.542.632 exames (2.508.223 em 2022) e 7.889.018 internações eletivas e urgência com ou sem procedimentos cirúrgicos (8.634.801 em 2022).

O detalhamento das despesas em 2023 e em 2022 está apresentado a seguir:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Saúde</b>		
Despesas com Eventos / Sinistros	20.624	21.443
(-) Glosas	(1.684)	(1.569)
(-) Recuperação por Co-Participação	(1.517)	(1.335)
	<b>17.423</b>	<b>18.539</b>
<b>Odontológico</b>		
Despesas com Eventos / Sinistros	291	319
(-) Glosas	(13)	(18)
(-) Recuperação por Co-Participação	(80)	(80)
	<b>198</b>	<b>221</b>
<b>SUS</b>		
Despesas com Eventos / Sinistros	53	61
	<b>17.674</b>	<b>18.821</b>

## **11. RECEITAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADA COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA**

O total da receita registrada nesta rubrica em 2023 foi de R\$1.367 mil (R\$1.084 mil em 2022), que se refere ao reembolso dos patrocinadores do Plano aos programas de medicina preventiva ofertado pelo Pro-Saúde.

## **12. PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS**

No intuito de reduzir o custo assistencial, a Administração da DESBAN mantém os programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, conforme detalhado a seguir.

### **a) Programa Melhor Idade**

O Programa Melhor Idade possui 239 (duzentos e trinta e nove) usuários elegíveis e tem por finalidade promover a saúde, prevenir riscos e doenças, reduzir a morbidade e aumentar a qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Em 2023 manteve-se o incentivo à participação dos usuários neste programa, objetivando contribuir não apenas para o alcance dos objetivos do próprio Programa, mas também com o subsídio de dados clínicos de parcela expressiva de usuários do Plano para o estudo epidemiológico que orienta as ações da DESBAN.

### **b) Programa Saber Cuidar**

O Programa Saber Cuidar visa oferecer atenção primária à saúde dos usuários do Pro-Saúde, através de seu acolhimento e acompanhamento, bem como promover educação em saúde capaz de propiciar uma efetiva mudança de comportamento no autocuidado dos usuários, fornecendo subsídios para uma ação preventiva eficaz. Adicionalmente, o programa fornece dados clínicos periódicos de parcela expressiva de usuários do Pro-Saúde com doenças crônicas que são base para o estudo epidemiológico que orienta as ações da Desban. Em seu oitavo ano de implantação, o programa atendeu cento e vinte e cinco usuários durante 2023.

### **c) Programa Em Casa**

O Programa Em Casa tem o objetivo de garantir a assistência em domicílio de curta e média permanência, fornecendo um plano de cuidado adequado às necessidades do beneficiário que se enquadre nos critérios estabelecidos. O objetivo é reduzir o tempo de hospitalização dos pacientes e trazer melhor qualidade de vida aos usuários, permitindo ainda a redução dos custos assistenciais do Pro-Saúde. Em 2023, o “Programa Em casa” atendeu a 23 (vinte e três) usuários.

Foi pago aos prestadores de serviços contratados para este fim o valor de R\$460 mil (R\$439 mil em 2022). Não obstante a isso, neste exercício, também foram gastos R\$350 mil refere-se a exames laboratoriais, consultas e valor per capita que foram reconhecidos na rubrica de despesas com Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados, totalizando em 2023, R\$810 mil como custo dos programas citados.

### 13. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas com administração da Operadora são contabilizadas na atividade de previdência complementar e na atividade de assistência à saúde, utilizando-se os seguintes critérios de rateio:

- a) Despesas comuns: são contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade de previdência complementar. Em seguida, são rateadas entre atividades previdencial e de assistência à saúde conforme critério aprovado pela diretoria no regulamento do PGA. As despesas administrativas inerentes à atividade de assistência à saúde registradas no PGA são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar; e
- b) Despesas específicas: são contabilizadas diretamente na atividade específica, ou seja, previdencial ou assistência à saúde.

As despesas com administração do plano de assistência à saúde estão assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Despesas com Pessoal Próprio	2.716	2.359
Despesas com Serviços de Terceiros	1.044	900
Despesas com Localização e Funcionamento	289	343
Despesas com Tributos	340	396
Outras Despesas	36	33
	<b>4.425</b>	<b>4.031</b>

#### 14. CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as operadoras de planos de saúde podem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto ou indireto. Nas Demonstrações Contábeis foi apresentada uma Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto, todavia, a Administração optou por apresentar em Nota explicativa esta mesma Demonstração pelo método indireto, como segue:

Descrição	R\$ mil	
	Exercício findo em 31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Resultado do período</b>	<b>2.557</b>	<b>(2.832)</b>
<b>Ajustes para conciliação do resultado do período com a geração / utilização de caixa das atividades operacionais:</b>	<b>(386)</b>	<b>2.375</b>
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	(298)	2.122
Provisão para perdas sobre créditos - PPSC	6	3
Provisões judiciais	(94)	250
<b>Resultado do período ajustado</b>	<b>2.171</b>	<b>(457)</b>
<b>(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais</b>	<b>(2.231)</b>	<b>543</b>
Aplicações	(2.319)	806
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	(25)	(19)
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Oper.	19	6
Depósitos judiciais e fiscais	94	(250)
<b>Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais</b>	<b>21</b>	<b>(61)</b>
Débitos de operações de assistência saúde	10	(12)
Débitos de oper. assist. saúde não relac. com plano de saúde da operador	(7)	11
Tributos e encargos sociais a recolher	16	(23)
Débitos diversos	2	(37)
<b>Caixa Líquido aplicado nas Atividades Operacionais</b>	<b>(39)</b>	<b>25</b>
<b>Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(39)</b>	<b>25</b>
<b>Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(39)</b>	<b>25</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	56	31
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	17	56

## 15. MUDANÇA NA LEGISLAÇÃO

A ANS por meio da RN601/2024, que trata da movimentação, da custódia e dos limites de alocação dos ativos garantidores das operadoras, utilizados para lastrear provisões técnicas, excluiu a exigência da vinculação de ativos garantidores dos valores registrados na Provisão para Insuficiência de Contraprestação/Prêmio. A Resolução, entrou em vigor em 08 de março de 2024, data da sua publicação. Essa alteração não ocasiona impactos de ajustes nas Demonstrações contábeis.

\*\*\*

### Diretoria Executiva

Juliana Rodrigues de Paula Chiari  
Diretora Superintendente  
CPF – 801.104.446/04

Mauro Camilo Clemente de Souza  
Diretor Financeiro  
CPF – 654.777.156-34

### Responsável técnica

Elen Cristina Melania  
Contadora Responsável  
CRC MG – 90.436  
CPF – 642.408.006-68

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL**  
CNPJ/MF n.º 19.969.500/0001-64  
Registro ANS nº 35.766-9

Aos Patrocinadores e Participantes,

Nos termos das disposições legais e estatutárias, a Desban – Fundação BDMG de Seguridade Social (“Entidade”) submete à apreciação dos Senhores o presente Relatório da Administração e as demonstrações contábeis da Entidade quanto ao Plano Assistencial, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

**a) Política de destinação de lucros / superávits / sobras**

Considerando sua natureza jurídica, a entidade tem como política a retenção dos resultados apurados ao final do exercício, incorporando-os às reservas assistenciais com objetivo aprimorar a gestão do negócio e reinvestir nas atividades relativas à assistência à saúde.

**b) Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência no desempenho da entidade e no resultado do exercício**

A DESBAN é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar pela Portaria nº 1.885, de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência Social - MPS, sob a forma de Fundação.

Regida pelas Leis Complementares 108/2001 e 109/2001 e tendo como patrocinadores o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Patrocinador-Instituidor, e a própria Fundação, seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios previdenciários, obedecendo às normas do Ministério da Fazenda – MF, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

Além do seu objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde – Pro-Saúde, na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo oferecer aos seus beneficiários um plano

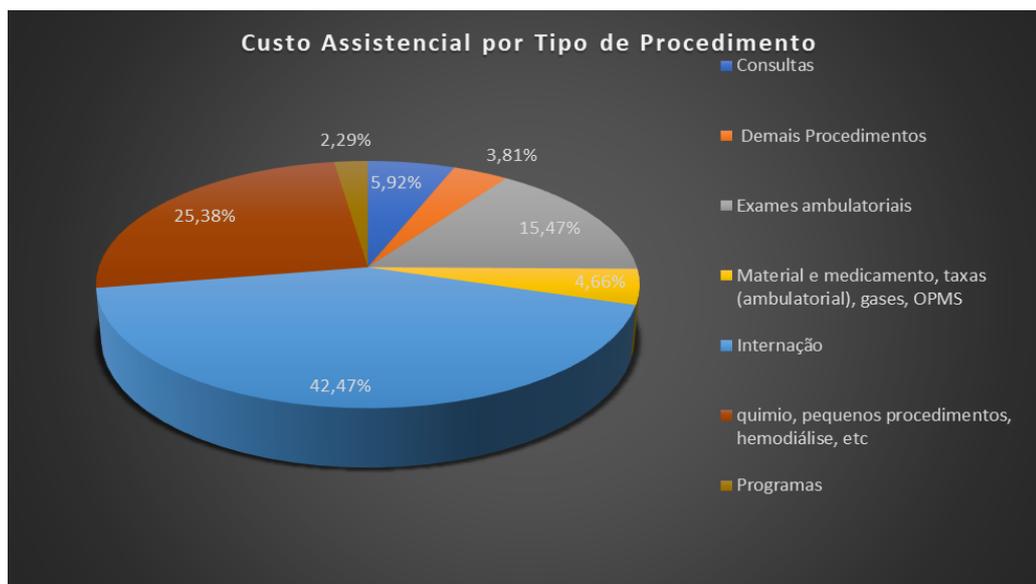
de saúde coletivo empresarial na segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica.

Em 2023, o montante dos eventos indenizáveis conhecidos ou avisados alcançou R\$17.563 mil (R\$19.175 mil em 2022), uma redução de 9% do custo assistencial em comparação ao ano anterior. A redução do custo assistencial deveu-se principalmente ao retorno à utilização normal do plano para a realização de procedimentos eletivos e ambulatoriais na rede credenciada, após a regularização dos procedimentos represados durante o período de emergência de saúde decorrente da Pandemia do Covid-19.

Descrição	2023	2022	Variação %
Contraprestações efetivas	20.592	17.028	20,93
Eventos indenizáveis líquidos	(17.563)	(19.175)	(8,41)
<b>Resultado bruto</b>	<b>3.029</b>	<b>(2.147)</b>	<b>(241,08)</b>
Despesas administrativas	(4.425)	(4.031)	9,77
Outras receitas / despesas operacionais	240	28	757,14
Resultado financeiro líquido	3.713	3.318	11,90
<b>Resultado líquido</b>	<b>2.557</b>	<b>(2.832)</b>	<b>(190,29)</b>

A diminuição do valor dos eventos indenizáveis líquidos foi substancialmente responsável pelo superávit de R\$2.557 mil apurado em 2023. Cabe destacar ainda o bom desempenho do resultado financeiro líquido, R\$3.713 mil em 2023 (R\$3.318 mil em 2022). Fato este que, também cooperou para o resultado positivo do período.

Os procedimentos que apresentam participação no montante dos custos assistenciais são: as internações (42,47%); as quimioterapias, hemodiálises e pequenos procedimentos (25,38%); os exames laboratoriais (15,47%); as consultas médicas (5,92%); os materiais, medicamentos e OPMS (4,66%); outros (3,81%) e o Programa de Promoção e Prevenção à Saúde (2,29%).



O processo de incorporação de novas tecnologias e o controle dos custos das OPME's é acompanhado pela Desban por meio da auditoria médica. O monitoramento tem por objetivo avaliar e incorporar tecnologias com embasamento científico que propiciem melhores desfechos no tratamento dos pacientes. Os reflexos destas ações são verificados nas negociações de OPME, comparando o valor apresentado e o negociado, a auditoria médica alcançou uma economia de R\$508 mil em 2023, equivalente a 19% do valor de solicitado.

Os procedimentos odontológicos totalizaram R\$191 mil no ano de 2023 (valores líquidos de coparticipação) sendo realizados atendimentos para 697 beneficiários em nossa rede credenciada. O custo médio per capita/ano da odontologia foi de R\$ 106,89 no exercício, uma redução de 11,70% em relação ao observado em 2022.

Por meio do convênio firmado com a Droga Raia/Drogasil, o usuário pode obter descontos em medicamentos e campanhas exclusivas para nossos usuários nas lojas físicas e nas comprar pelo site, ampliando assim o escopo de vantagens aos nossos participantes.

Dentre as iniciativas para a melhoria do atendimento ao usuário e a racionalização dos custos assistenciais, a operadora incentivou a utilização do pronto atendimento virtual por meio da qual seus usuários puderam realizar consultas.

A utilização consciente da rede credenciada também foi incentivada ao longo do ano. O objetivo foi valorizar os procedimentos de prevenção e demonstrar a importância de se priorizar de consultas ambulatoriais sempre que possível. O resultado foi uma maior

utilização das consultas eletivas em desfavor das consultas em pronto atendimento, mais onerosas para o plano

**c) Usuários do Plano de Saúde**

O PRÓ-SAÚDE contava com 1.789 vidas cobertas em 31/12/2023 incluindo titulares e dependentes (1.801 – 31/12/2022), sendo 54% do sexo feminino e 46% do sexo masculino.

A distribuição dos usuários por faixa etária e por categoria estão apresentadas nas tabelas a seguir.

**Pro-Saúde: Distribuição de Usuários por Faixa-Etária - 2023**

Faixa Etária	Nº Usuários	%
0 a 18	217	12%
19 a 28	103	6%
29 a 38	179	10%
39 a 48	237	13%
49 a 58	208	12%
59 e acima	845	47%
<b>Total</b>	<b>1789</b>	<b>100%</b>

**Pro-Saúde: Distribuição de Usuários por Categoria - 2023**

Usuários	2023	2022
Ativos	276	275
Assistidos	525	531
Dependentes de ativos	417	380
Dependentes de assistidos	563	611
Autopatrocínados	4	4
Dependentes de autopatrocínados	4	0
<b>Total</b>	<b>1.789</b>	<b>1.801</b>

**d) Perspectivas e planos da administração para o exercício seguinte**

O IDSS – Índice de Desempenho da Saúde Suplementar) 2023 (ano base de 2022) alcançou 0,6920. O IDSS é um Programa de Qualificação da Saúde Suplementar que avalia, anualmente, o desempenho das operadoras de planos de saúde, em notas de 0 a 1, sendo a nota zero – o pior resultado; e a nota 1 – o melhor. Em 2023 buscaremos aprimorar o sistema de gestão de serviços de saúde, com foco na realização de ações

que promovam a melhoria dos processos assistenciais, agregando celeridade e segurança aos processos operacionais e administrativos.

**e) Garantias Financeiras**

De acordo com a Resolução RN nº574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que dispõe sobre os critérios de manutenção de recursos próprios mínimos e constituição de provisões técnicas a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, a Desban na qualidade autogestão constituiu integralmente as provisões técnicas.

**f) Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde:**

No ano de 2023 foram realizados investimentos da ordem de R\$810 mil em três Programas de Promoção e Prevenção à Saúde: o “Saber Cuidar”, o “Melhor Idade” e “Programa em Casa”.

O programa “Saber Cuidar” atendeu 125 usuários inscritos em 2023. Seu objetivo é monitorar periodicamente o grupo de usuários com doenças preexistentes e doentes crônicos, fornecendo subsídios para uma ação preventiva eficaz.

O programa “Melhor Idade” abrangeu 239 usuários elegíveis e tem por finalidade promover a saúde, prevenir riscos e doenças, reduzir a morbidade e aumentar a qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Por fim, o programa “Em Casa”, que visa prover a assistência em domicílio, de curta e média permanência ao usuário enquadrado nos critérios estabelecidos em seu regulamento, acolheu 23 pacientes neste exercício.

Por meio deste conjunto de ações, a Desban buscou atuar preventivamente para diminuir o tempo de permanência do usuário em internações hospitalares e assim evitar complicações clínicas, que além de trazerem riscos adicionais à saúde dos assistidos, majoram o custo assistencial da operadora.

Por fim destaca-se a realização das campanhas educativas e de promoção a saúde realizadas pela entidade. Foram campanhas destinadas à saúde mental, à prevenção ao câncer, ao estímulo à doação de sangue e à imunização, à prevenção ao suicídio (setembro amarelo), à prevenção ao câncer de mama (outubro rosa) e ao câncer de próstata (novembro azul). O objetivo destes eventos é sensibilizar os usuários quanto a importância dos cuidados preventivos para garantir sua saúde e qualidade de vida.

**g) Descrição dos resultados obtidos no exercício de 2023:**

Conforme descrito nas demonstrações financeiras (balanço patrimonial e demonstração de resultados) encerramos o exercício de 2023 com ativos no montante de R\$37.482 mil (31/12/2022 - R\$35.296 mil); patrimônio social de R\$29.566 mil (31/12/2022 – R\$27.009 mil); e um superávit de R\$2.557 mil em 31 de dezembro de 2023 (déficit de R\$2.832 mil - 31/12/2022).

**h) Reformulações administrativas: descrição das mudanças administrativas e programas de racionalização.**

O sistema de assistência à saúde suplementar enfrenta um período de grandes desafios. A ampliação do rol de procedimentos da ANS, os custos crescentes dos procedimentos, o aumento da demanda por serviços médicos e a necessidade de garantir qualidade e acessibilidade aos serviços de saúde para os beneficiários são questões complexas a serem observadas na gestão das operadoras de planos de saúde suplementar.

As mudanças contínuas pelas quais passa o setor exige a busca por um modelo de assistência médica de alta qualidade, com a diminuição da variabilidade, a otimização dos custos, a aderência aos protocolos clínicos e a sustentabilidade, garantindo que os recursos sejam direcionados adequadamente.

Dentre as iniciativas programadas para 2024, destaca-se a implementação de novos meios de comunicação buscando maior proximidade com nossos usuários. A avaliação do serviço de telemedicina. O estudo de dimensionamento da rede credenciada. A realização de pesquisas de satisfação e de qualidade do atendimento de modo a coletar informações que orientem a adoção de medidas corretivas e de melhorias.

**i) Despesas Administrativas (não assistenciais):**

As despesas são inicialmente contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade de previdência complementar e, posteriormente, rateadas entre as atividades de previdência e saúde em conformidade com critérios aprovados pela Diretoria Executiva. As despesas inerentes à atividade de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar.

Os quadros abaixo apresentam a quantidade e a alocação dos funcionários, bem como as despesas com treinamentos e benefícios concedidos no exercício de 2023. O número de empregados abaixo inclui o Programa Menor Aprendiz.

i. Alocação dos empregados:

<b>Descrição</b>	<b>Funcionários</b>	<b>%</b>
Assistencial	12	41,38%
Previdencial	17	58,62%
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>100%</b>

ii. Despesas com remuneração, treinamentos e benefícios aos funcionários:

<b>Descrição</b>	<b>Exercício findo em 2023</b>		
	<b>Atividade Assistencial</b>	<b>Atividade Previdencial</b>	<b>Total</b>
Remuneração dos empregados	1.221.211,14	1.656.935,47	2.878.146,61
Remuneração da diretoria	397.581,79	1.212.702,82	1.610.284,61
Treinamentos	17.783,23	68.115,05	85.898,28
Contribuições sociais	415.542,85	569.662,79	985.205,64
Benefícios a funcionários	663.665,97	981.192,79	1.644.858,76
<b>Total das despesas com Pessoal Próprio</b>	<b>2.715.784,98</b>	<b>4.488.608,92</b>	<b>7.204.393,90</b>

Comprometidos com a missão de oferecer assistência à saúde aos nossos beneficiários, submete-se à apreciação dos beneficiários, patrocinadoras e colaboradores da Fundação BDMG de Seguridade Social esse Relatório da Administração contendo as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

JULIANA RODRIGUES DE PAULA CHIARI  
 DIRETORA SUPERINTENDENTE